



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI N.º 113

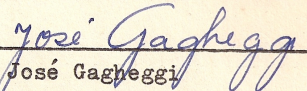
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 111-8.02.4- Despesas Diversas, do Orçamento vigente:-

Art. 2º)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica anulada, em igual importância, a verba 251-8.63.1- Pessoal Variável:-

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Dezembro de 1960


José Gagheggi
Prefeito Municipal

72